1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 02/2020, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA. - EPP.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas da Seção de Material, Patrimônio e Transporte da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO .

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original 02/2020, por mais um período de **12 (doze) meses**, iniciando em 04 de fevereiro de 2021 e terminando em 04 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

Houve supressão do valor original do contrato, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, passando o valor mensal para **R$ 18.330,43** (dezoito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e anual para **R$ 219.965,16** (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), com devolução de 03 veículos 1.0, conforme justificativa do SEMPT.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 02/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 29 de janeiro de 2021.

[redacted].

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

.[redacted].

Maycon Roger Pereira
M&E Aluguel de Carros Ltda. - EPP

Testemunhas

[redacted]

Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**

[redacted]

Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376-**

[redacted]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

CEASA - ASSESSORIA JURÍDICA - SAMINAS